

29ª Zona Eleitoral	155
31ª Zona Eleitoral	159
40ª Zona Eleitoral	161
44ª Zona Eleitoral	166
45ª Zona Eleitoral	168
46ª Zona Eleitoral	177
53ª Zona Eleitoral	178
54ª Zona Eleitoral	179
55ª Zona Eleitoral	181
66ª Zona Eleitoral	191
72ª Zona Eleitoral	195
74ª Zona Eleitoral	196
76ª Zona Eleitoral	198
80ª Zona Eleitoral	199
97ª Zona Eleitoral	206
101ª Zona Eleitoral	207
106ª Zona Eleitoral	245
123ª Zona Eleitoral	247
127ª Zona Eleitoral	362
128ª Zona Eleitoral	363
131ª Zona Eleitoral	372
134ª Zona Eleitoral	375
141ª Zona Eleitoral	378
143ª Zona Eleitoral	382
144ª Zona Eleitoral	387
Índice de Advogados	388
Índice de Partes	391
Índice de Processos	401

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22/2022 -DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021

CONSIDERANDO a necessidade de utilização da ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 863/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO n. 41/2021 e seus aditivos:

I - Hamilton Pinheiro de Oliveira - Gestor contratual;

II - André Luís Soares - Gestor contratual substituto;

III - Wesley Francisco Machado Napoli - Fiscal Técnico;

IV - José Alberto Moraes Filho - Fiscal Técnico substituto.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2022.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 23/2022 -DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVI e XXVI, da Resolução TRE n. 275/ 2017, alterada pela Resolução TRE n. 349/2021 - Regulamento Interno, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n. 363/2021, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de projeto para implantação da LGPD na Justiça Eleitoral de Goiás dentro dos prazos legais;

CONSIDERANDO que a participação de servidores das diversas unidades contribui para uma visão sistêmica/global das atividades da Justiça Eleitoral de Goiás, o que permitirá verificar oportunidades e obter maior integração, segurança, alinhamento e controle para atendimento do disposto LGPD;

CONSIDERANDO que no Plano de Gestão 2020 - 2022 consta a Iniciativa 40 - Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da tecnologia da informação;

CONSIDERANDO a realização de curso de capacitação denominado "Implantação de Lei Geral de Proteção de Dados", com participação de servidores de vários seguimentos do TRE-GO, em que restou evidenciado que o âmbito de alcance da LGPD vai muito além da tecnologia da informação;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 96/2020 - DG (documento n. 11313 do SEI n. 20.0.000001909-8), o qual descreve várias medidas que poderão ser adotadas por este Regional para adequação à LGPD;

CONSIDERANDO a instrução contida no Sei 22.0.000000381-0;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Grupo de Trabalho Técnico, de caráter multidisciplinar, para auxiliar o Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGPD), nas funções de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, de modo a incluir os servidores Vinícius de Castro Borges (018ª Zona Eleitoral - Jataí) e Gianricardo Afra Borges, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho ora instituído:

I - Auxiliar o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD na implementação das medidas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução n. 363/2021-CNJ;

II - pesquisar, consolidar, analisar e revisar estudos e informações relativas à regulamentação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás;

III - identificar, estudar e propor a elaboração ou alteração dos normativos do Tribunal impactados pela LGPD;

IV - propor metodologia para classificação dos dados, de acordo com a sensibilidade, base de tratamento e finalidade;

V - identificar os sistemas administrativos e judiciais que devem ser adaptados para atendimento à LGPD;

VI - avaliar minutas e contratos em execução;

VII - analisar a natureza dos dados que integram os processos administrativos e judiciais e a sua veiculação;

VIII - contribuir, no que for pertinente, com a gestão de riscos;

IX - estabelecer intercâmbio de conhecimento e informações com outros órgãos.